



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 173, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243, em Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos de Cardiologia Intervencionista (Cód. 0801/0803) no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

As Portarias SAS/MS nº 201/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referências em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

A Portaria SAS/MS nº 433/12, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação em algumas áreas da alta complexidade, inclusive cardiologia; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 02 de agosto de 2022, realizada no auditório do SEBRAE no município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação do impacto financeiro da proposta de habilitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243 em Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos de Cardiologia Intervencionista (Cód. 0801/0803), conforme Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004.

Art 2º O impacto financeiro anual será de R\$ 13.622.940,00 (treze milhões e seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta), conforme planilha em anexo.

Parágrafo único: O custeio do serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 173, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

| Impacto Financeiro | | | |
|--|-------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Procedimento | Valor Unitário R\$ | Quantidade/ Ano | Valor/Ano R\$ |
| 03.01.01.007-2 Consulta Médica em Atenção Especializada | 10,00 | 13.740 | 137.400,00 |
| Cirurgia em Cardiologia | 14.104,51 | 1.007 | 14.203.241,60 |
| 02.11.02.006-0 Teste de esforço/ Teste Ergométrico | 30,00 | 2.013 | 60.390,00 |
| 02.11.004-4 Monitoramento Pelo Sistema Holter 24hs (3 Canais) | 30,00 | 7.555 | 22.390,00 |
| 02.11.02.003-6 Eletrocardiograma | 5,15 | 3.271 | 16.845,65 |
| 02.05.01.004-0 Ultrassonografia Doppler Colorido Vasos | 39,60 | 2.013 | 79.714,80 |
| Cardiologia Intervencionista* | 6.811,47 | 2.000 | 13.622.940,00 |
| Total | - | - | 28.142.922,05 |

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB